



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5904 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE O CALENDARIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/007946/2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- o disposto no inciso V do art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- o disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- o disposto no inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;
- o disposto no Parecer CNE/CP Nº: 19/2020 - reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020 que trata das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- a necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Estadual de Ensino:

Veículo: D.O.R.J.
Data: 23/12/2020
Caderno: Parte I
Página: 33 e 34
Título: Resolução SEEDUC nº 5904 de 21.12.2020. Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021





A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo de 2021 para as unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos conforme disposto nos Anexos I, II, desta Resolução.

Art. 2º - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da escola, sob a orientação e supervisão da Diretoria Regional Pedagógica.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2021 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º - A Educação de Jovens e Adultos semipresencial - CEJA, seguirá o Calendário Escolar 2021 publicado em Resolução própria da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - O Calendário Escolar da Educação Indígena será publicado posteriormente em normativa própria.

Art. 5º - Fica estabelecido o Ensino Remoto com Metodologia Híbrida, no período informado nos Anexos I e II, podendo ser alterado em ato emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este dia ser comunicado e autorizado pela Diretoria Regional Pedagógica.

§ 1º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações, comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no inciso I do Art. 24 da Lei Nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

§ 2º - A alteração do período do recesso escolar mencionada no § 1º, alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.

§ 3º - Compete à Diretoria Regional Pedagógica acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

Art. 7º - Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos Diretores planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-los por turno.

§ 1º - O dia do Conselho de Classe constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

§ 2º - Compete à Diretoria Regional Pedagógica organizar as datas e horários de realização dos Conselhos de Classe e realizar o acompanhamento dos mesmos.

Veículo: D.O.R.J.
Data: 23/12/2020
Caderno: Parte I
Página: 33 e 34
Título: Resolução SEEDUC nº 5904 de 21.12.2020. Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Art. 8º - A reunião de pais deverá ser realizada em dia e horário definido pela direção da escola, de acordo com maior possibilidade de participação dos responsáveis.

Parágrafo Único - Este dia poderá ser utilizado também, para a realização da Feira de Doação de Livros em observância à determinação do Art. 4º da Resolução SEEDUC nº 5.579, de 26 de outubro de 2017.

Art. 9º - O Censo Escolar constitui-se instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.

Parágrafo Único - O Censo Escolar tem como referência a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, no dia 26 do referido mês.

Art. 10 - A semana de prevenção à violência nas escolas, atende ao disposto a Lei Estadual nº 7409/2016, tem por objetivo a conscientização dos alunos para a formação de um cidadão apto à convivência social e à cultura da paz, devendo as unidades escolares desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

Art. 11 - As unidades escolares são responsáveis pela emissão dos certificados e diplomas de seus respectivos alunos, devendo em 2021, no Dia da Certificação Escolar, estes estarem disponíveis para entrega aos alunos concluintes, cumpridas todas as formalidades, possibilitando ao educando a continuidade de seu percurso acadêmico.

Art. 12 - Cabe a Subsecretaria de Gestão de Ensino dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020

COMTE BITTENCOURT

Secretário de Estado de Educação

Veículo: D.O.R.J.
Data: 23/12/2020
Caderno: Parte I
Página: 33 e 34
Título: Resolução SEEDUC nº 5904 de 21.12.2020. Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021





A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 23/12/2020
Caderno: Parte I
Página: 33 e 34
Título: Resolução SEEDUC nº 5904 de 21.12.2020. Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 - ENSINO REGULAR / PERÍODO ANUAL																															Total de Dias Letivos				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
JAN	F	S	D																																
FEV	Férias			PP	PP	S	D	I/D	D	D	D	S	D	R	F	R					S	D	D	D	D	D	D/RR	RR	D					12	
MAR	ER	ER	ER	D	ER	S	D	ER	ER	S	D	ER	S	D	ER	ER	S	D	ER	ER	S	D	ER	ER	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	23	
ABR	ER	F	S			ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	F	S	D										19
MAI	S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	D						S	D	PVE	PVE	PVE	PVE	PVE	S	D				C							21	
JUN			F	SRR	S	D						S	D								S	D					S	D						21	
JUL			S	D	COC 2	COC 2	COC 2	SRR	T/SRR	SRR	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	I					S		12	
AGO	D																																		22
SET				S	D							S	D					S	D								S	D							21
OUT	COC 3	S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	D		F			DM	S	D							S	D										20
NOV		F				S	D						S	D	F																				20
DEZ				S	D							S	D			COC 4	COC 4	COC 4	SRR	D															16
																														Total de Dias Letivos	207				

LEGENDA:

[I/D] - Início do Período Letivo/Diagnóstico	[DM] - Dia do Mestre	[COC 1] - 1º Bimestre EH (08/02 a 30/04) - 54 dias
[PP] - Planejamento Pedagógico	[T] - Término Letivo	[COC 2] - 2º Bimestre EH (03/05 a 09/07) - 49 dias
[D] - Diagnóstico	[PVE] - Semana de Prevenção de Violência nas Escolas	[COC 3] - 3º Bimestre (26/07 a 01/10) - 49 dias
[ER] - Ensino Remoto com Metodologia Híbrida	[D/RR] - Diagnóstico/Reunião de Responsáveis	[COC 4] - 4º Bimestre (04/10 a 22/12) - 55 dias
[R] - Recurso	[RR] - Reunião de Responsáveis	
[F] - Feriado	[SRR] - Semana de Reunião de Responsáveis	
[C] - Dia Nacional do Censo Escolar	[T/SRR] - Término do 1º semestre/Reunião de Responsáveis	



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 23/12/2020
Caderno: Parte I
Página: 33 e 34
Título: Resolução SEEDUC nº 5904 de 21.12.2020. Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021

ANEXO II

CALENDARIO ESCOLAR 2021 - EJA / PERIODOS 1 e 2																															Total de Dias Letivos			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
JAN	F	S	D																															
FEV	Férias			PP	PP	S	D	I/D	D	D	D	D	S	D	R	F	R			S	D	D	D	D	D	D/RR	RR	D					12	
MAR	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	23	
ABR	ER	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	F	ER	F	S	D	ER	ER	COC 1	COC 1	COC 1			19	
MAI	S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	D						S	D	PVE	PVE	PVE	PVE	PVE	S	D			C			S	D			21	
JUN			F		S	D						S	D							S	D					S	D						21	
JUL			S	D	COC 2	COC 2	COC 2		T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D								7	
Total 1º semestre																														103				
JUL																									S	D	I					S	5	
AGO	D						S	D						S	D						S	D						S	D			S	22	
SET				S	D		F			S	D							S	D									S	D			COC 3	COC 3	21
OUT	COC 3	S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	D		F		DM	S	D						S	D							S	D			20
NOV		F			S	D													S	D							S	D					20	
DEZ				S	D						S	D			COC 4	COC 4	COC 4	SRR	D									R	R	R	R	R	R	16
Total 2º semestre																														104				

LEGENDA:

[I/D] - Início do Período Letivo/Diagnóstico	[DM] - Dia do Mestre	[COC 1] - 1º Bimestre EH (08/02 a 30/04) - 54 dias
[PP] - Planejamento Pedagógico	[T] - Término Letivo	[COC 2] - 2º Bimestre EH (03/05 a 09/07) - 49 dias
[D] - Diagnóstico	[PVE] - Semana de Prevenção de Violência nas Escolas	[COC 3] - 3º Bimestre (26/07 a 01/10) - 49 dias
[ER] - Ensino Remoto com Metodologia Híbrida	[D/RR] - Diagnóstico/Reunião de Responsáveis	[COC 4] - 4º Bimestre (04/10 a 22/12) - 55 dias
[R] - Recesso	[RR] - Reunião de Responsáveis	
[F] - Feriado	[SRR] - Semana de Reunião de Responsáveis	
[C] - Dia Nacional do Censo Escolar	[T/SRR] - Término do 1º semestre/Reunião de Responsáveis	

Id: 2288978